



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.741/2020

“Altera a redação do inciso I do §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.067/2009.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.067/2009 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Dona Francisca, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º - Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

“I – O Presidente, que terá o voto de qualidade, será eleito entre os conselheiros titulares, nomeados previamente por portaria. Em caso de empate na escolha, caberá, ao Prefeito Municipal, o desempate.”

Art. 2º - Se mantém a redação dos demais incisos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 18 da Lei 1.062/2009

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal

por Lei 1.062

Art. 1º - Esta Lei estabelece a organização da estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

Art. 2º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 3º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 4º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 5º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 6º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 7º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Art. 8º - A estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Francisca será organizada da seguinte forma:

Registre-se e Publique-se
Em 15 de abril de 2020.

of. Hermes
Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 15 / 04 / 2020

of. Hermes